



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIA Nº 009/2019.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento nas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, e Lei Complementar nº 123/2006, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA, Órgão integrante do Poder Legislativo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.907347/0001-24, com sede na Av. Francisco Alves de Souza, 178, Centro, Ipojuca-PE, neste ato representado por **Deoclécio Jose de Lira Sobrinho**, vereador presidente, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 610.922.074-49, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 25.595 D OAB-PE, domiciliado na Cidade do Ipojuca – PE.

CONTRATADA:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo nº 11, 2º andar, sala 03, Centro apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba – SP, neste ato representada por sua procuradora Sra. Sirlene Cardoso Minganti, brasileira, inscrita no cadastro de pessoa física do ministério da fazenda sob o nº 260.464.618-80, portadora da cédula de identidade sob o nº 26.813.241-0, expedida pela SSP-SP.

Firma e ajustam o presente termo aditivo nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 02/10/2021, e seu término em 01/10/2022. Referente ao fornecimento, gerenciamento e controle de combustíveis (gasolina e Diesel S-10), utilizando cartão eletrônico com chip.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 01.031.1101.2081, elemento de despesa 3.3.90.39.00, tendo sido emitido a Nota de Empenho no valor total do contrato de R\$ 244.938,96 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) anual, e de R\$ 20.411,58 (vinte mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do contrato celebrado que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ipojuca, 01 de Outubro de 2021.



Deoclécio José de Lira Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

SIRLENE
CARDOSO

MINGANTI:26046
461880

Assinado de forma
digital por SIRLENE
CARDOSO
MINGANTI:26046461880
Dados: 2021.09.27
10:39:13 -03'00'

Sirlene Cardoso Minganti
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA